

| Nº | ENTIDADE                                    | PREPONDERÂNCIA                                                              | MODALIDADE                               | PÚBLICO                                                                                                                                                                                                  |                                                          |
|----|---------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|
| 10 | ASSOCIAÇÃO AÇÃO SOCIAL MOSTEIRO DO SALVADOR | NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL                                     | PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS | CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS                                                                                                                                                                 |                                                          |
| 11 | 029/2011                                    | CENTRO COMUNITÁRIO DA IGREJA BATISTA CENTRAL DE PARIPE - CECOP              | NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL  | PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS                                                                                                                                                                 | FAMÍLIAS                                                 |
| 12 | 054/2011                                    | ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS DE CARIDADE DA SANTA CRUZ - SINCRUZ                    | NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL  | PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS                                                                                                                                                                 | PESSOAS IDOSAS                                           |
| 13 | 069/2011                                    | CASA DE APOIO E ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE VIRUS HIV/AIDS - CAASAH          | NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL  | PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE ACOGLIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE ABRIGO INSTITUCIONAL                                                                                   | JOVENS, ADULTOS E PESSOAS IDOSAS COM PATOLOGIAS DIVERSAS |
| 14 | 093/2012                                    | ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOMOS CRIANÇAS                                          | NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL  | PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS                                                                                                                                                                 | CRIANÇAS, ADOLESCENTES E SUAS FAMÍLIAS                   |
| 15 | 201/2015                                    | AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS LESTE - ADRA | PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL      | PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS; PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE ACOGLIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE ACOGLIMENTO INSTITUCIONAL | CRIANÇAS, ADOLESCENTES, ADULTOS E FAMÍLIAS               |
| 16 | 367/2019                                    | ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE AMPARO SOCIAL                                          | NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL  | PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS                                                                                                                                                                 | CRIANÇAS, ADOLESCENTES E FAMÍLIAS                        |
| 17 | 474/2023                                    | SOCIEDADE CULTURAL, DESPORTIVA E COMUNITÁRIA DE ITACARANHA                  | NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL  | PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS                                                                                                                                                                 | CRIANÇAS, ADOLESCENTES, ADULTOS E PESSOAS IDOSAS         |
| 18 | 157/2013                                    | CENTRO AFRO DE PROMOÇÃO E DEFESA DA VIDA PADRE EZEQUIEL RAMIN - CAPDEVER    | PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL      | PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS                                                                                                                                                                 | CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS                          |

Art. 2º. Indeferir os pedidos de Novas Inscrições relacionados no quadro abaixo neste Conselho:

| Nº | ENTIDADE                                                  | PÚBLICO                                                   | MOTIVO                                                                      |
|----|-----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| 01 | ASSOCIAÇÃO LAR JOANA ANGÉLICA                             | NÃO SE APLICA                                             | NÃO FORAM IDENTIFICADOS PROJETOS, PROGRAMAS OU SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS. |
| 02 | ASSOCIAÇÃO SÃO CRISTÓVÃO CITY NEWS                        | CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, ADULTOS E PESSOAS IDOSAS. | EQUIPE TÉCNICA FORMADA APENAS POR PROFISSIONAIS VOLUNTÁRIOS.                |
| 03 | INSTITUTO SOCIAL AMOR E VIDA - ABRs                       | NÃO SE APLICA                                             | NÃO FORAM IDENTIFICADOS PROJETOS, PROGRAMAS OU SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS. |
| 04 | ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EDUCAÇÃO, ARTE E CIDADANIA - ABEAC | CRIANÇAS E ADOLESCENTES                                   | NÃO FORAM IDENTIFICADOS PROJETOS, PROGRAMAS OU SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS. |

Art. 3º. Indeferir os pedidos de Manutenção de Inscrição relacionados no quadro abaixo neste Conselho:

| Nº | ENTIDADE                                                         | PÚBLICO       | MOTIVO                                                                                                                                   |
|----|------------------------------------------------------------------|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01 | FEDERAÇÃO DE ÓRGÃOS PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL - FASE | NÃO SE APLICA | NÃO FORAM IDENTIFICADOS PROJETOS, PROGRAMAS OU SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO.                                       |
| 02 | CASA DA CRIANÇA BEZERRA DE MENEZES                               | NÃO SE APLICA | NÃO FORAM IDENTIFICADOS PROJETOS, PROGRAMAS OU SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS.                                                              |
| 03 | CENTRO EDUCACIONAL DE AÇÃO SOCIAL, CULTURAL E AMBIENTAL - CEASCA | NÃO SE APLICA | NÃO FORAM IDENTIFICADOS PROJETOS, PROGRAMAS OU SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS. NÃO FOI POSSÍVEL LOCALIZAR A ENTIDADE NO ENDEREÇO FORNECIDO. |
| 04 | OBRA S SOCIAIS NOSSA SENHORA DE NAZARÉ                           | NÃO SE APLICA | NÃO FORAM IDENTIFICADOS PROJETOS, PROGRAMAS OU SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS.                                                              |
| 05 | ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO HUMANA A CAMINHO DA LUZ                   | NÃO SE APLICA | NÃO FORAM IDENTIFICADOS PROJETOS, PROGRAMAS OU SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS.                                                              |
| 06 | ASSOCIAÇÃO E CRECHE SILDUDU                                      | NÃO SE APLICA | NÃO FORAM IDENTIFICADOS PROJETOS, PROGRAMAS OU SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS.                                                              |

| Nº | ENTIDADE                                                            | PÚBLICO       | MOTIVO                                                                      |
|----|---------------------------------------------------------------------|---------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| 07 | LIGA DESPORTIVA E CULTURAL ARENA DO DIQUE                           | NÃO SE APLICA | NÃO FORAM IDENTIFICADOS PROJETOS, PROGRAMAS OU SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS. |
| 08 | ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL FÉ E VIDA                         | NÃO SE APLICA | NÃO FORAM IDENTIFICADOS PROJETOS, PROGRAMAS OU SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS. |
| 09 | INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IDEIAS | NÃO SE APLICA | NÃO FORAM IDENTIFICADOS PROJETOS, PROGRAMAS OU SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS. |

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 30 de setembro de 2024.

**JULIANA PORTELA**  
Presidente

EXTRATO DE ATA - 295º ASSEMBLEIA ORDINÁRIA

Ao vigésimo setimo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, reuniram-se na modalidade presencial, em Assembleia Ordinária, os conselheiros e a equipe deste conselho, convocados pela presidente Juliana Portela, os representantes da Sociedade Civil: Lucas Gonçalves / /SSA INVISÍVEL; Maria dasb Graças Torres Paes / PAPO DE MULHER; Beatriz Freite / CAPEMISA; Eduardo Lima de Carvalho / CECOM; Vanessa Pita / CRP-03; e os Representantes Governamentais Kessler Gomes / SMS; Maiza Santana / SMED; Juliana Portela / SEMPRES GAB; Roberta Padre / SEMPRES GAB; Emanuele Rodovalho / SEMPRES DPSB; a secretária executiva Luciana Alfano, e a técnica do CMASS Mariana Siqueira, que após leitura da reunião Câmara de Controle Social do Programa Bolsa Família; Câmara de Orçamento e Finanças; da Câmara de Políticas Públicas de Assistência Social; da Câmara de Orçamento e Finanças e a Câmara de Normas e Funcionamento da Assistência Social, ocorridas nos dias 10,17,18 e 20 de outubro de 2024, respectivamente, aprovaram e deliberaram, por unanimidade, os seguintes pontos:

1. **Aprovar**, por unanimidade, a Prestação de Contas da Execução Físico-Financeira da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRES, referente à utilização dos recursos das fontes 00, 28 e 29 para o cofinanciamento dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios referente ao **1o Semestre do exercício do ano de 2024**.
2. **Aprovar** os nomes dos seguintes conselheiros: Brenda Caroline Rodrigues, Maria Sueli Oliveira, Daniela Simões - sociedade civil, Luciana Magnavita, Waldir Martins e Mariana Dornelas - poder público, para composição da Comissão de ética do CMASS;
3. **Aprovar** a indicação do conselheiro Waldir Martin para coordenar a Comissão de Ética do CMASS;
4. **Aprovar** os encaminhamentos da Câmara Técnica de Normas e Funcionamento do CMASS, realizada em 20 de setembro de 2024, às 09 horas, na forma que se segue:

|    |                                                                                                                                                                       |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01 | RETIRAR DE PAUTA AS OSCS: FUNDACEM E INSTITUTO IRIS, PARA UMA LEITURA MAIS APROFUNDADA DOS PROCESSOS E POSTERIOR INCLUSÃO NA PRÓXIMA CÂMARA DE CTNF.;                 |
| 02 | RETIRAR DE PAUTA A OSC PROJETO TANGARÁ E INCLUIR A ENTIDADE NO GRUPO DE INSTITUIÇÕES QUE SERÃO CONVIDADAS PARA O ACESSORAMENTO E ASSINATURA DO PLANO DE PROVIDÊNCIAS. |

5. **Aprovar** o encaminhamento da Câmara Técnica do Programa Bolsa Família e Acompanhamento de Benefícios, realizada em 05 de setembro de 2024, na forma que se segue:

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01 | ENVIAR OFÍCIO PARA A SEMPRES SOLICITANDO O AUDITÓRIO PARA REALIZAÇÃO DA REUNIÃO AMPLIADA SOBRE ESTRATÉGIAS DO CADÚNICO - CMAS E RMS NO DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2024;                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 02 | ENCAMINHAR COM APROVAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA, PARA A DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA, DO DIA 09/10, AS 14 HORAS, NA MODALIDADE VIRTUAL, A REPROGRAMAÇÃO DO IGD-PBF. A REPROGRAMAÇÃO SERÁ AINDA SUBMETIDA À ANÁLISE DA CÂMARA TÉCNICA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO DIA 10 DE OUTUBRO DE 2024, COM POSTERIOR ANÁLISE EM ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA. A REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA TÉCNICA DO MÊS DE OUTUBRO SERÁ MANTIDA PARA O DIA 10/10, AS 09 HORAS, NO AUDITÓRIO DO CMASS. |

6. **Aprovar** os encaminhamentos da Câmara de Política Pública, realizada em 18 de setembro de 2024, na forma que se segue:

|    |                                                                                                                                                      |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01 | APROVAR DILAÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO SEMPRES 2024.1 PARA A CÂMARA TÉCNICA DE OUTUBRO;                                   |
| 02 | INDICAR PARA APROVAÇÃO DA PLENÁRIA DO CMASS OS INTEGRANTES DO CONSELHO DE ÉTICA , CONFORME RESOLUÇÃO 29/2024.                                        |
| 03 | APROVAR QUE OS MEMBROS DA CÂMARA TÉCNICA DECIDIRAM, POR CONSENSO, QUE OS INTEGRANTES DA MESA DIRETORA NÃO FARÃO PARTE DA COMISSÃO DE ÉTICA DO CMASS. |

7. **Aprovar** os encaminhamentos da Câmara Técnica de Orçamento e Finanças, realizada em 17 de setembro de 2024, na forma que se segue:

|    |                                                                                                                                                                                                                                        |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01 | ENCAMINHAR PROCESSO ESALVADOR AO GAB/SEMPRES COM A RESOLUÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 1º SEMESTRE 2024, SOLICITANDO QUE NA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 3º TRIMESTRE 2024 SEJA ENCAMINHADO O RELATÓRIO PARCIAL DE GESTÃO 2024; |
| 02 | APROVAR A REALIZAÇÃO DE UMA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA, VIRTUAL, NO DIA 10/10, AS 14 HORAS, COM A PAUTA: REPROGRAMAÇÃO RECURSO IGD BOLA S FAMÍLIA.                                                                                      |

8. **Deferir** os pedidos de Manutenção de Inscrições relacionados no quadro abaixo, aprovados na Câmara de Normas e Funcionamento:

| Nº | Nº DE INSCRIÇÃO | ENTIDADE                                                        | PREPONDERÂNCIA                          | MODALIDADE                                                                                                                                                                                                                                                        | PÚBLICO                                                   |
|----|-----------------|-----------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|
| 01 | 092/2012        | INSTITUTO FAMÍLIA TELEMACHO SOLIDARIEDADE                       | PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL     | PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO                                                                                                                                                                                   | ADOLESCENTES E JOVENS                                     |
| 02 | 106/2012        | OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE - OSID                                 | NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL | PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS; PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE ABRIGO INSTITUCIONAL. | CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA, E PESSOAS IDOSAS |
| 03 | 202/2015        | ASSOCIAÇÃO ARTE SEM FRONTEIRA                                   | PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL     | PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS                                                                                                                                                                                                                          | CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E PESSOAS IDOSAS           |
| 04 | 208/2015        | CENTRO DE INTEGRAÇÃO FAMILIAR - CEIFAR                          | NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL | PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS                                                                                                                                                                                                                          | CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E SUAS FAMÍLIAS            |
| 05 | 217/2015        | CÁRITAS BRASILEIRA REGIONAL NORDESTE III                        | PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL     | SERVIÇO DE ASSESSORAMENTO; PROGRAMA DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS                                                                                                                                                                                              | ENTIDADES, ORGANIZAÇÕES E GRUPOS LOCAIS                   |
| 06 | 243/2016        | GRUPO SILOE                                                     | PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL     | PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS                                                                                                                                                                                                                          | ADULTOS E PESSOAS IDOSAS                                  |
| 07 | 368/2019        | ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO FAMILIAR E SOCIAL - ABFFS     | NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL | PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS                                                                                                                                                                                                                          | CRIANÇAS E ADOLESCENTES                                   |
| 08 | 417/2021        | INSTITUTO SOCIAL DE PROTEÇÃO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES - ISPCA | PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL     | PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS                                                                                                                                                                                       | CRIANÇAS, ADOLESCENTES E PESSOAS IDOSAS                   |
| 09 | 433/2021        | INSTITUTO CENTRAL DE CIDADANIA - ICEC                           | NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL | PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS                                                                                                                                                                                                                          | CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS                  |
| 10 | 464/2023        | ASSOCIAÇÃO AÇÃO SOCIAL MOSTEIRO DO SALVADOR                     | NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL | PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS                                                                                                                                                                                                                          | CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS                  |

9. Deferir os pedidos de Manutenção de Inscrições relacionados no quadro abaixo mediante Plano de Providência:

| Nº | Nº DE INSCRIÇÃO | ENTIDADE                                                                    | PREPONDERÂNCIA                          | MODALIDADE                                                                                                                                                                                               | PÚBLICO                                                  |
|----|-----------------|-----------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|
| 01 | 029/2011        | CENTRO COMUNITÁRIO DA IGREJA BATISTA CENTRAL DE PARIPE - CECOP              | NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL | PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS                                                                                                                                                                 | FAMÍLIAS                                                 |
| 02 | 054/2011        | ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS DE CARIDADE DA SANTA CRUZ - SINCRUZ                    | NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL | PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS                                                                                                                                                                 | PESSOAS IDOSAS                                           |
| 03 | 069/2011        | CASA DE APOIO E ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE VIRUS HIV/AIDS - CAASAH          | NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL | PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE ABRIGO INSTITUCIONAL                                                                                   | JOVENS, ADULTOS E PESSOAS IDOSAS COM PATOLOGIAS DIVERSAS |
| 04 | 093/2012        | ASSOCIAÇÃO CULTURAL SÓMOS CRIANÇAS                                          | NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL | PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS                                                                                                                                                                 | CRIANÇAS, ADOLESCENTES E SUAS FAMÍLIAS                   |
| 05 | 201/2015        | AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS LESTE - ADRA | PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL     | PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS; PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL | CRIANÇAS, ADOLESCENTES, ADULTOS E FAMÍLIAS               |
| 06 | 367/2019        | ASSOCIAÇÃO CRISTÁ DE AMPARO SOCIAL                                          | NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL | PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS                                                                                                                                                                 | CRIANÇAS, ADOLESCENTES E FAMÍLIAS                        |
| 07 | 474/2023        | SOCIEDADE CULTURAL, DESPORTIVA E COMUNITÁRIA DE ITACARANHA                  | NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL | PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS                                                                                                                                                                 | CRIANÇAS, ADOLESCENTES, ADULTOS E PESSOAS IDOSAS         |

| Nº | Nº DE INSCRIÇÃO | ENTIDADE                                                                 | PREPONDERÂNCIA                      | MODALIDADE                               | PÚBLICO                         |
|----|-----------------|--------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|------------------------------------------|---------------------------------|
| 08 | 157/2013        | CENTRO AFRO DE PROMOÇÃO E DEFESA DA VIDA PADRE EZEQUIEL RAMIN - CAPDEVER | PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL | PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS | CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS |

10. Indeferir os pedidos de Novas Inscrições relacionados no quadro abaixo neste Conselho:

| Nº | ENTIDADE                                                 | PÚBLICO                                                   | MOTIVO                                                                      |
|----|----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| 01 | ASSOCIAÇÃO LAR JOANA ANGÉLICA                            | NÃO SE APLICA                                             | NÃO FORAM IDENTIFICADOS PROJETOS, PROGRAMAS OU SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS. |
| 02 | ASSOCIAÇÃO SÃO CRISTÓVÃO CITY NEWS                       | CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, ADULTOS E PESSOAS IDOSAS. | EQUIPE TÉCNICA FORMADA APENAS POR PROFISSIONAIS VOLUNTÁRIOS.                |
| 03 | INSTITUTO SOCIAL AMOR E VIDA - ABRs                      | NÃO SE APLICA                                             | NÃO FORAM IDENTIFICADOS PROJETOS, PROGRAMAS OU SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS. |
| 04 | ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EDUCAÇÃO, ARTE E CIDADANIA - ABEC | CRIANÇAS E ADOLESCENTES                                   | NÃO FORAM IDENTIFICADOS PROJETOS, PROGRAMAS OU SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS. |

11. Indeferir os pedidos de Manutenção de Inscrição relacionados no quadro abaixo neste Conselho:

| Nº | ENTIDADE                                                            | PÚBLICO       | MOTIVO                                                                                                                                   |
|----|---------------------------------------------------------------------|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01 | FEDERAÇÃO DE ÓRGÃOS PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL - FASE    | NÃO SE APLICA | NÃO FORAM IDENTIFICADOS PROJETOS, PROGRAMAS OU SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO.                                       |
| 02 | CASA DA CRIANÇA BEZERRA DE MENEZES                                  | NÃO SE APLICA | NÃO FORAM IDENTIFICADOS PROJETOS, PROGRAMAS OU SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS.                                                              |
| 03 | CENTRO EDUCACIONAL DE AÇÃO SOCIAL, CULTURAL E AMBIENTAL - CEASCA    | NÃO SE APLICA | NÃO FORAM IDENTIFICADOS PROJETOS, PROGRAMAS OU SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS. NÃO FOI POSSÍVEL LOCALIZAR A ENTIDADE NO ENDEREÇO FORNECIDO. |
| 04 | OBRAS SOCIAIS NOSSA SENHORA DE NAZARÉ                               | NÃO SE APLICA | NÃO FORAM IDENTIFICADOS PROJETOS, PROGRAMAS OU SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS.                                                              |
| 05 | ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO HUMANA A CAMINHO DA LUZ                      | NÃO SE APLICA | NÃO FORAM IDENTIFICADOS PROJETOS, PROGRAMAS OU SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS.                                                              |
| 06 | ASSOCIAÇÃO E CRECHE SILDUDU                                         | NÃO SE APLICA | NÃO FORAM IDENTIFICADOS PROJETOS, PROGRAMAS OU SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS.                                                              |
| 07 | LIGA DESPORTIVA E CULTURAL ARENA DO DIQUE                           | NÃO SE APLICA | NÃO FORAM IDENTIFICADOS PROJETOS, PROGRAMAS OU SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS.                                                              |
| 08 | ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL FÉ E VIDA                         | NÃO SE APLICA | NÃO FORAM IDENTIFICADOS PROJETOS, PROGRAMAS OU SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS.                                                              |
| 09 | INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IDEIAS | NÃO SE APLICA | NÃO FORAM IDENTIFICADOS PROJETOS, PROGRAMAS OU SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS.                                                              |

12. Aprovar, por unanimidade, a ata da 294ª Assembleia Ordinária do CMASS.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 30 de setembro de 2024.

JULIANA PORTELA  
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

PORTARIA Nº 42/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto 32.201/2020,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a servidora MARINALVA ALMEIDA SOARES, Mat. 3140959, da Função de Confiança Supervisor, Grau 63 da Coordenadoria de Centros de Referência e Casas de Acolhimento da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres - SPMJ, a partir de 01 de outubro de 2024

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, 25 DE SETEMBRO DE 2024.

FERNANDA SILVA LORDÉLO

Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude